

## EDITAL

### DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

### ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – 24-JANEIRO-2021

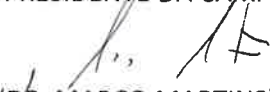
MARCO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de GONDOMAR, faz público, nos termos e para os efeitos do nº 3 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, na sua redação atual, que a assembleia de voto da freguesia de **FOZ DO SOUSA E COVELO** foi desdobrada em **10** secções de voto, que vão funcionar nos locais seguintes:

Secções de voto	Local de funcionamento
1	<i>ESCOLA EB1 DE ZEBREIROS – FOZ DO SOUSA</i>
2	<i>ESCOLA EB1 DE COMPOSTELA – FOZ DO SOUSA</i>
3	<i>ESCOLA EB1 DE GENS – FOZ DO SOUSA</i>
4	<i>ESCOLA EB1 DE FERREIRINHA – FOZ DO SOUSA</i>
5	<i>ESCOLA EB1 DE JANCIDO – FOZ DO SOUSA</i>
6	<i>ESCOLA EB1 DE ESPOSADE – FOZ DO SOUSA</i>
7	<i>EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE FOZ DO SOUSA</i>
8	<i>ESCOLA EB1 DE CHÃES - COVELO</i>
9	<i>PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE COVELO (LEVERINHO)</i>
10	<i>PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE COVELO (LEVERINHO)</i>

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de 2 dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Município de Gondomar, 18 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(DR. MARCO MARTINS)